



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

EDITAL DE LICITAÇÃO **CONVITE Nº 002/2017** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017**

A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, através da Comissão de Licitação, no exercício de sua competência legal, faz saber que por determinação do Sr. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos – Diretor Executivo, encontra-se aberto o procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE nº. 002/2017**, tipo “**MENOR PREÇO**”, objetivando a **Contratação de empresa para construção de base para alocar reservatório de água no poço do Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações do Projeto anexo**, que integra este convite, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do certame constitui-se na **Contratação de empresa para construção de base para alocar reservatório de água no poço do Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações do Projeto anexo.**
- 1.2. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 2.1. **PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:** em até 40 dias especificado em contrato.
- 2.2. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros são oriundos da Fundação, sendo que o crédito da despesa correrá pelos seguintes dados contábeis:
- Ficha: 094
 - categoria econômica: 3.3.90.39.00
 - funcional programática: 12.364.0062.0019.0000



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

2.3. PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: O prazo final para que as proponentes interessadas entreguem seus envelopes será até às **14h00min do dia 03 do mês de julho de 2017.**

2.4. SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA: A sessão de abertura da proposta será realizada às **14h30min do dia 03 do mês de julho de 2017.**

2.5. DOS ANEXOS: Faz parte integrante do edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Declaração Especial;
- b) ANEXO II – Declaração de Visita;
- c) ANEXO III – Projeto;
- d) ANEXO IV – Propostas de Preços;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato.

2.6. DA PUBLICIDADE: O presente Edital estará disponível no site www.fetaq.com.br e afixado integralmente no quadro de avisos da Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, e estará à disposição na Administração da FETAQ, de segunda a sexta – feira, das 8h às 12 h e das 13h às 17h30min, onde poderá ser consultado pelos demais interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas que participarem da presente licitação serão permitidas apenas 1 (um) representante legal, que, devidamente munido de mandato, será o único admitido a intervir em nome da empresa licitante nas fases do processo licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma.

3.2. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias, as mesmas já deverão estar devidamente autenticadas.

3.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela mesma.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de falência ou concordata.

4.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

4.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente certame empresas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do dia previsto para entrega das Propostas.

4.4. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, até o dia e horário previstos neste edital, 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, contendo respectivamente a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços, conforme segue:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.**

Na parte externa dos envelopes deverá constar:

Envelope Nº 01

“Documentação de Habilitação”

Carta Convite Nº. 002/2017

Razão Social do Proponente: _____

Objeto do Certame: _____

Envelope Nº 02

“Proposta de Preços”

Carta Convite Nº. 002/2017

Razão Social do Proponente: _____

Objeto do Certame: _____

4.5. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE Nº 01”

5.1. Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, todos os documentos abaixo relacionados, numerados na ordem crescente pela proponente, em apenas uma via, através de originais ou cópias autenticadas na forma do art.32 da Lei nº 8.666/93 e dentro do seu prazo de validade:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial no caso de empresa individual ou, nos casos de sociedades comerciais, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado e no caso de sociedades por ações, ata arquivada da Assembléia da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo poderá estar contemplada, dentre os



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND INSS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade perante o FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Certidão de inscrição ou registro da empresa e de seus responsáveis técnicos juntos ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA;

b) Declaração Especial e subscrita por seu representante legal, conforme Anexo I.

c) Atestado de visita ao local da obra pelo licitante, emitido PREFERENCIALMENTE pela empresa interessada conforme modelo ANEXO II ao Edital. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) impreterivelmente das 8h às 11h e das 14h às 16h. O licitante ao comparecer para a visita deve apresentar a Declaração de Vistoria, que será carimbada e assinada pelo funcionário FETAQ.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

5.4. O resultado da habilitação será dado na fase de julgamento desta etapa, onde serão registrados os nomes dos licitantes habilitados e inabilitados.

5.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima citados, importando na preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

5.6. Aos inabilitados será devolvido, contrarrecibo, o Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO, respectivamente, devidamente fechado, desde que não tenha havido interposição de recurso.

5.7. Não havendo impedimentos, a Comissão procederá à abertura do envelope seguinte.

6. PROPOSTA FINANCEIRA “ENVELOPE Nº 02”

6.1. A proposta financeira deverá ser apresentada conforme modelo (ANEXO IV), devendo ser apresentada uma única proposta, de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada.

6.2. A proposta de preços na moeda nacional deverá apresentar o valor total para o fornecimento do objeto deste Edital.

6.3. Os preços deverão considerar o valor total do objeto contratado nas instalações do CONTRATANTE.

6.4. Nos preços propostos pelos licitantes deverão estar inclusos, todos os custos referentes ao atendimento do objeto desta licitação nas instalações do CONTRATANTE.

6.5. No preço ofertado pelo Licitante deverá estar incluso todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.

6.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do Objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

6.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes.

6.8. O licitante garantirá a obra pela solidez e segurança do trabalho, de acordo com prazo estabelecido pela legislação vigente.

6.9. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de até R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. Os envelopes apresentados pelas proponentes serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação e dos licitantes, e demais interessados em participar, no dia e na hora aprezados neste edital.

7.2. Todas as propostas depois de abertas deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes qualificados ou por seus representantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

8.2. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo critério “Menor Preço”.

8.3. Em caso de empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o disposto no art. 45, § 2º, c.c. o art. 3º, § 2º, da Lei de Licitações.

8.4. Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços considerados abusivos, acima dos valores de mercado correntemente aceitos, a Comissão de Licitações poderá marcar novo prazo, de 3 (três) dias úteis, para que os proponentes apresentem novas propostas, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas.

8.5. Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujas propostas estiverem em desconformidade com o ato convocatório.

8.6. Faculta-se a apresentação de impugnações ao presente edital na forma do art.41 da lei 8.666/93, devendo ser protocoladas na Secretaria da FETAQ e endereçadas a Comissão de Licitação.

8.7. Em havendo impugnações pertinentes e aceitas pela Comissão de Licitação serão encerradas a Ata e suspensa a sessão para julgamento, das mesmas, saindo os licitantes intimados do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, para as contrarrazões, sendo que após este prazo a Comissão deliberará o julgamento no período subsequente, marcando data para continuidade do certame.

8.8. Não havendo impugnações que possam levar à suspensão dos trabalhos, será encerrada a Ata o qual será deliberado o julgamento pela Comissão sendo assinada pelos interessados, ou então a Comissão poderá marcar nova data para a deliberação do julgamento.

8.9. Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação Civil Brasileira.

8.10. A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ poderá revogar esta licitação por interesse público, ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da Legislação citada.

8.11. Não será admitido o consórcio de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o término da execução da obra e conferência do serviço realizado, conforme proposta financeira e cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário ou através de crédito em Conta Corrente da *CONTRATADA*, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

9.2. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10. DO CONTRATO

10.1. O Licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela Administração para assinar o contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, a contar da data da homologação e adjudicação do resultado desta licitação.

10.2. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado, sujeitará o licitante adjudicatário às penalidades previstas neste edital, facultado a Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ convocar o 2º classificado desde que mantidas as condições propostas pelo 1º classificado, ou, se entender conveniente revogar a presente licitação.

10.3. O prazo de execução do presente Contrato é de acordo com cronograma no Termo de Referência, podendo a critério da FETAQ, ser prorrogado por igual período, conforme permissivo legal contido no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenização indevida.

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto licitado, obedecendo às normas, especificações, projeto e a legislação vigente, sendo que a fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada objeto desta licitação. As contribuições devidas à Seguridade Social, encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

A CONTRATADA obriga-se à remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como proceder à limpeza geral da área.

A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em até 15 (quinze) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa de obra.

É de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas pertinentes em relação aos vizinhos do local, tais como remoção, deslocamento, entre outros, em razão de todos os fatos que ocorrerem no transcorrer da execução do objeto licitado.

11.2. Contratante

A CONTRATANTE realizará o pagamento respectivo na forma e no prazo ora avençado, após satisfeitas todas as exigências do serviço contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Além das disposições expressas neste convite, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

12.2. Os dispositivos na lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações prevalecerão em caso de divergência com o estabelecido neste Edital.

Taquaritinga SP, 20 de junho de 2017.

Presidente da Comissão de Licitação



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO I

DECLARAÇÃO ESPECIAL

A
Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor(a)
_____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo
_____, inscrito (a) no CPF nº _____,
DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, CONVITE nº 002/2017:

- a) que recebeu e estudaram todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ;
- e) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital.

Atenciosamente,

(Local e data)....., de de

Assinatura do representante legal



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISITA

Assunto: Declaração de conhecimento do local de serviço.

Prezados Senhores:

....., inscrito(a) no CNPJ nº por
intermédio de seu representante designado o (a) Sr. (a) portador (a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA que realizou vistoria e tomou conhecimento do local em que será realizado o
serviço descrito no Edital Carta Convite nº 002/2017, bem como das demais condições para
execução do presente contrato, ciente de que não poderá alegar desconhecimento das
condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das
obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em
decorrência da execução do objeto. De pleno acordo assinamos abaixo.

(Local e data)....., de de

.....
(nome e assinatura do representante legal)

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FETAQ

Nome do funcionário:.....

Assinatura e carimbo:.....



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO III

Termo de Referência

OBJETO: Contratação de empresa para construção de base para alocar reservatório de água no poço do Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações do Projeto anexo.

OBRA: Construção de base de concreto para alocar reservatório de água com capacidade de 50.000 litros.

LOCALIZAÇÃO:

Avenida Gagliano Francisco Pagliuso, nº 445, Vila Rosa, Taquaritinga-SP.

PROPRIETÁRIO:

Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA fornecerá os materiais, a mão-de-obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos. Qualquer serviço executado com mão-de-obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a PROPRIETÁRIA.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento da obra. Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis para o local próprio conforme legislação municipal vigente e procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixando o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

Para cotação realística dos serviços as licitantes deverão vistoriar o local a fim de que não possa isentar-se de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes.

PARA OS CASOS QUE FORAM OMISSOS NESTE TERMO, DEVER-SE-Á SEGUIR AS INDICAÇÕES DOS DESENHOS E VICE-VERSA.

Se houver divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o indicado nos desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à PROPRIETÁRIA.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

Caberá a fiscalização o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em descordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos. Além disso, em caso de dúvidas, submete-los a testes próprios ditados pela ABNT, cujos custos serão por conta exclusivas da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da fiscalização.

GARANTIA: A CONTRATADA será responsável pela obra executada pelo prazo legal, de acordo com a legislação vigente, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, devendo responder perante a fiscalização por qualquer defeito da mesma, oriundo comprovadamente de materiais de baixa qualidade ou de falhas na execução.

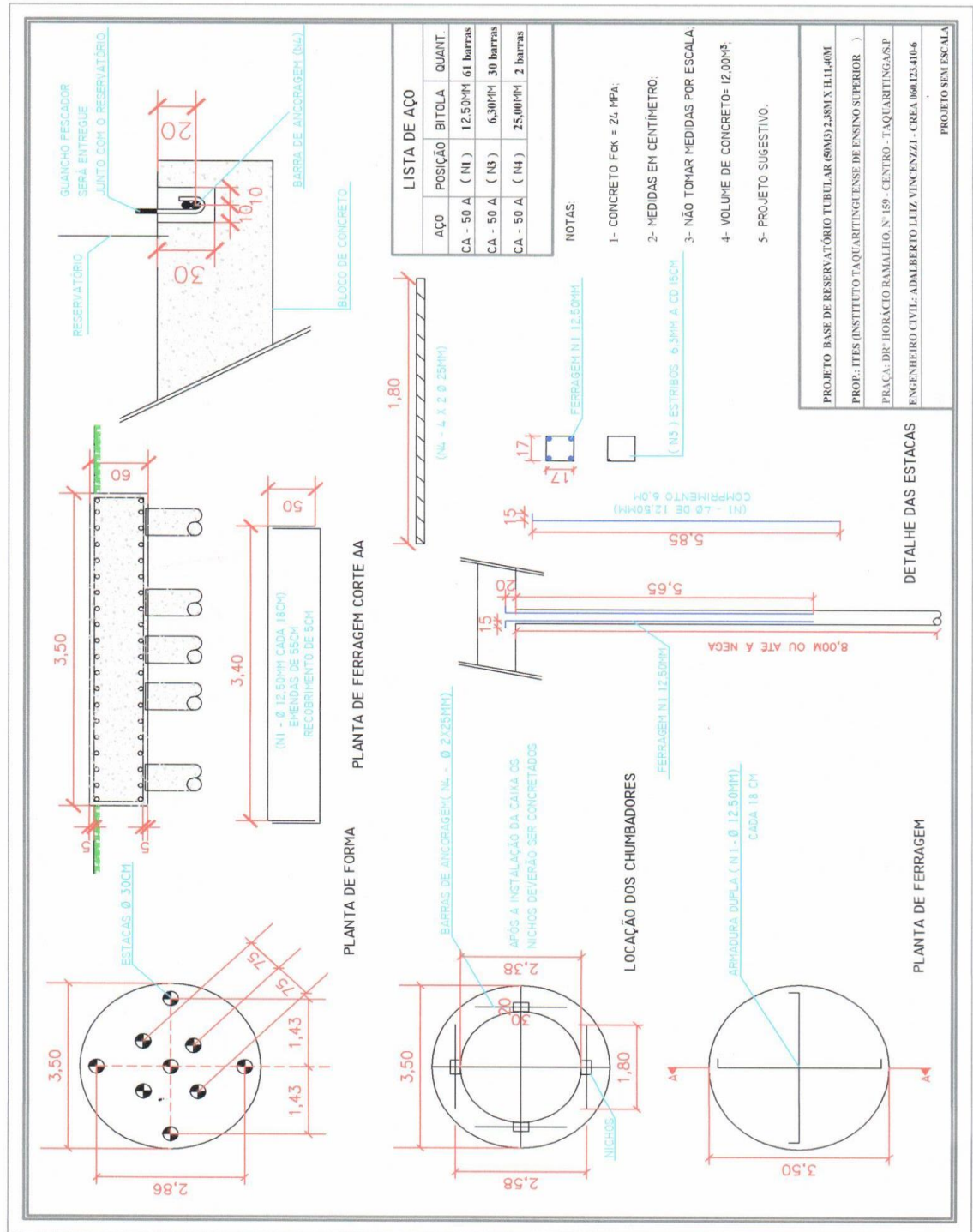
Prof. Ricardo Correa de Oliveira Ramos
Diretor Executivo - FETAQ



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO IV

PROJETO





Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Carta Convite N.º 002/2017

TIPO: Menor Preço

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ

Pelo presente, submetemos à apreciação de nossa proposta relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no Edital do referido Convite.

Contratação de empresa para construção de base para alocar reservatório de água no poço do Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações do Projeto anexo.

Preço Global

Obra	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para construção de base para alocar reservatório de água no poço do Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações do Projeto anexo.	R\$

1. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de até R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos estarem incluídos nos preços, todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.
4. Declaramos que aceitamos as condições deste Edital e que, caso vencedora da licitação, forneceremos os serviços conforme proposta.

Data: _____

Carimbo e Assinatura do Representante



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

“Contratação de empresa para construção de base para alocar reservatório de água no poço do Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações do Projeto anexo, que fazem entre si, de um lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, como CONTRATANTE e de outro a empresa....., como CONTRATADA.”

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.634.667/0001-71, com sede administrativa na Rua General Glicério, 310 – Centro - Taquaritinga/SP, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Correa de Oliveira Ramos, Diretor Executivo, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º....., expedida por SSP/SP e CPF n.º....., denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº _____, Bairro Centro, na cidade de _____ representada neste ato por seu sócio administrador **Senhor** _____, maior e capaz, empresário, portador da célula de identidade RG nº. _____, SSP/SP e do CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com a **Licitação Modalidade Convite nº 002/2017**, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste: **Contratação de empresa para construção de base para alocar reservatório de água no poço do Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações do Projeto anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1 A **CONTRATADA** deverá executar a obra em até 40 dias com início no dia __/__/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 DO PREÇO:

3.1.1 Fica estipulado no presente contrato para construção de base para alocar reservatório de água no poço do Campus Experimental, conforme especificado na Carta Convite nº 002/2017 e seus anexos, o valor de R\$

3.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única no valor constante da proposta financeira, após o término da execução da obra, cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ou através de crédito em Conta Corrente da **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.2.2 Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ficha: 094
- categoria econômica: 3.3.90.39.00
- funcional programática: 12.364.0062.0019.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

5.1 A **CONTRATADA** oferece garantia total, pela solidez e segurança do trabalho a contar da data de entrega da obra, conforme previsto nas normas e legislação vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA :

Conforme edital

6.2. DO CONTRATANTE:

Conforme edital

CLAUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

7.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, horários e/ou prazos;

7.1.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

7.1.3 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.1.4 Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato.

7.1.5 A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

7.1.6 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

7.1.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

7.1.8 O protesto de títulos ou a emissões de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da **CONTRATADA**;

7.1.9 Razões de interesse do serviço público;

7.1.10 A supressão por parte da **CONTRATANTE** nos serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

7.1.11 Falta grave ao juízo da **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**;



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do disposto no edital a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela mesma, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativo, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

(a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

(b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

9.2 Se necessário pode ser usado o limite estabelecido na Lei de Licitações de vinte e cinco por cento (25%) do valor total da proposta vencedora tanto para acréscimo ou supressões de valores;

9.3 As regras do Edital fazem parte integrante do presente contrato, como se em linhas aqui estivessem transcritas.

9.4. Cabe à CONTRATADA cumprir pontual e integralmente com suas obrigações fiscais, securitárias e trabalhistas relativas aos seus empregados, pois a CONTRATANTE não será responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer irregularidade ou inadimplência da CONTRATADA ou eventuais subcontratadas, as quais serão as únicas responsáveis, através de seus sócios e gerentes pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações e encargos acima deferidos, ficando a CONTRATANTE, expressamente excluída de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Taquaritinga, _____ de _____ de 2017.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome : _____